



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.017, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE INICIA NA RUA JOSÉ GERALDO FILHO, EM FRENTE AO Nº 851 E TERMINA NA MARGEM ESQUERDA DO RIO VENTURA LUÍS, NO BAIRRO REZENDE, DE RUA JOSÉ GOMES DA SILVA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**JOSÉ GOMES DA SILVA**” a via pública que inicia na Rua José Geraldo Filho, em frente ao nº 851, prosseguindo paralela às Ruas Aurora Bellavinha e Ferreira Barros e terminando na margem esquerda do Rio Ventura Luís, no Bairro Rezende.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

Dr. CLAUDIONEI NUNES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal